



RESOLUÇÃO N.º 454, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de dezembro de 1998, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Art. 1.º. O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido destes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XVIII - Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos, destinada às pessoas e instituições com destacada atuação na defesa dos Direitos Humanos."

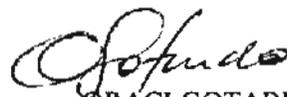
"§ 1.º. (...)

(...)

e) XVIII - por medalha trazendo no anverso a imagem do prédio da Edilidade circundado dos dizeres "Câmara Municipal de Jundiaí", e, no reverso o brasão municipal circundado dos dizeres Medalha "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos."

Art. 2.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (02.12.1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (02.12.1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*